



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 301/83

RUBENS PIMENTEL FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 561/82

RESOLVE:

Art. 1º - Suplementar, através desta, a dotação da Câmara abaixo discriminada:

01 - Legislativa

01 - Processo Legislativo

001 - Ação Legislativa

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal Cr\$ 3.900.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura da presente Suplementação advirão da anulação parcial da dotação abaixo especificada:

01 - Legislativo

01 - Processo Legislativo

001 - Ação Legislativa

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.2.0 - Equipamentos e mat Permanentes Cr\$ 3.900.000,00

Art. 3º - Registre-se, publique-se e revogue-se as disposições em contrário.

Aracruz, 20 de setembro de 1983.

RUBENS PIMENTEL FILHO

Presidente da Câmara